



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

25 de fevereiro de 2025

Número 1960

SUMÁRIO

Poder Executivo

Convocação.....	1
Convocação.....	3
Convocação.....	5
Decreto.....	7
Resultado de Licitação.....	8
Homologação.....	9
Adjudicação.....	9
Portaria.....	10
Portaria.....	16

PREFEITA MUNICIPAL left
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO left
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO left
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS left
PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145
CORREIOS (067) 3465 1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465 1152
DETRAN (067) 3465 1108
ENERGISA (067) 3465 1401
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132
JATEIPREV (067) 3465 1008
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122 SANESUL (067) 3465 1288
TRIBUTAÇÃO (067) 3465 1425 - tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:
SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 55

Poder Executivo

Convocação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013.2025**
PROCESSO SELETIVO 005.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 25 de fevereiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 55

Poder Executivo

Convocação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013.2025

LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR – SERIES INICIAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
9º	IVETE BATISTA FERREIRA

- Os candidatos classificados em 7º e 8º lugares, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes, por assinatura em termo de desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	TANIA DE ALMEIDA
3º	FRANCIELE TACK DOS SANTOS

- O candidato classificado em 2º lugar, para a vaga acima mencionada, foi considerado desistente, por assinatura em termo de desistência.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 56

Poder Executivo

Convocação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2025
PROCESSO SELETIVO 001.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 012/2024, de 22/02/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 22/02/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 25 de fevereiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 56
Poder Executivo
Convocação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2025

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEICULOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	THOMAS HENRIQUE GANDINE

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 58

Poder Executivo

Convocação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2025**
PROCESSO SELETIVO 002.2024

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 032/2024, de 29/04/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 29/04/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 25 de fevereiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita MunicipalAv: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 58

Poder Executivo

Convocação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2025

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
9º	ERICA APARECIDA MARANHÃO

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA - VAGA PNE	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	ESTELA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – SALA DE RECURSOS TECNOLOGICOS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	JULLYANDER RAIMUNDO MACHADO

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO ARTISTICA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 59

Poder Executivo

Decreto



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 018/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 012/2024, de 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 012/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado em consonância com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2024 e complementares;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, que ocorreu em 22 de fevereiro de 2024 – DIOJATEÍ nº 1694);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das contratações de pessoal, em caráter excepcional e temporário.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar do dia 23 de fevereiro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município de Jateí/MS e homologado através do Decreto nº 012/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data 23 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 60

Poder Executivo

Resultado de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 003/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), para atender as Secretarias Municipais de Jateí/MS, na cidade de Campo Grande-MS; do tipo menor preço por item, conforme Ata de Julgamento e documentos apresentados, em favor da empresa: TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.969.905/0001-08, o item 4 pelo valor de R\$ 6,48 e o item 7483 pelo valor de R\$ 6,18.

Jateí/MS, 21 de Fevereiro de 2025.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 61

Poder Executivo

Homologação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/02/2025, às 08h00min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 003/2025, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10), para atender as Secretarias Municipais de Jateí/MS, na cidade de Campo Grande-MS; do tipo menor preço por item, **ADJUDICANDO** em favor da empresa: TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.969.905/0001-08, o item 4 pelo valor de R\$ 6,48 e o item 7483 pelo valor de R\$ 6,18.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de fevereiro de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 62

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidora pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de remoção apresentada pela servidora VALÉRIA APARECIDA COQUETTI TOREZAN FREITAS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação da servidora VALÉRIA APARECIDA COQUETTI TOREZAN FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Unidade de Educação Infantil "Maria Anunciada Gomes", localizada no Distrito de Nova Esperança, para o Centro Municipal de Educação Infantil "Mafalda Maria Pereira Targino", situado na sede do Município, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de fevereiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 62

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LAUDIR APARECIDO DO NASCIMENTO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **LAUDIR APARECIDO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, contando a partir do dia 24/02/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 11/03/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 25 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 62

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 159, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/04/2022 a 23/04/2023, a contar do dia 17/02/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 04/03/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 17/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 25 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 62

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a contar do dia 13/02/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 28/02/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia, 13/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 25 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 62

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 157, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **ALINE MARQUES DA SILVA**, ocupante de cargo de temporário de Professor, Classe A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 21/02/2025, devendo retornar a sua respectiva função no dia 21/08/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 21/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 25 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 62

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 156, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidora pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de remoção apresentada pela servidora ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação da servidora ANTONIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da Escola Municipal Rural Jovelino Celestino dos Santos, localizada no Centro Comunitário da Gleba Nova Esperança, para o Centro Municipal de Educação Infantil "Mafalda Maria Pereira Targino", situado na sede do Município, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de fevereiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 63

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Concede férias à servidora que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CRISTIANA MARIA LOPES ALVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias à servidora **CRISTIANA MARIA LOPES ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, a contar do dia 10/02/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 02/03/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal